



# Câmara Municipal de Jesuânia

Estado de Minas Gerais

## PORTARIA N.º 010/2021

### **“DISPÕE SOBRE O RECESSO DE FINAL DE ANO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JESUÂNIA.”**

O Presidente da Câmara Municipal de Jesuânia, no exercício de suas atribuições legais, em especial com fulcro no artigo 40, II, do Regimento Interno da Casa, resolve expedir a seguinte

#### **PORTARIA:**

**Art. 1º** - O recesso da Câmara Municipal de Jesuânia, para as festividades de final de ano, acontecerá do dia 24 de dezembro de 2021 a 01 de janeiro de 2022, retomando-se as atividades administrativas normais a partir do dia 03 de janeiro.

**Parágrafo único** – Será permitida no período a realização de trabalhos internos da Casa, caso necessário.

**Art. 2º** - Todos os servidores lotados na Câmara Municipal, principalmente no que se refere ao setor administrativo, contábil e jurídico, poderão ser chamados a qualquer tempo, especialmente em caso de convocação de sessão extraordinária

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jesuânia/MG, 23 de dezembro de 2021

**Alessandro de Almeida**  
Presidente da Câmara